





AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/Johnatan Maravilha INDICAÇÃO Nº: 214/2023

JOHNATAN DEPOLLO "MARAVILHA", autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

LIMPEZA URBANA NOS BAIRROS GAIVOTAS E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.









PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de LIMPEZA URBANA NOS BAIRROS GAIVOTAS E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, neste Município. Destaca-se que o bairro está cheio de mato, seja nos lotes, calçamento e calçadas, propiciando insegurança pública e, sem dúvida, animais peçonhentos. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, data vênia:

• Preliminarmente, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo; não obstante, em interpretação analógica, a limpeza urbana (capina) é de competência do Munícipio de Linhares. Caso não o faça em certos locais por ser de propriedade privada ou de competência de terceiros, necessário se faz a notificação dos mesmos por meio de Secretaria competente do Município. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º, possuindo assim papel imprescindível e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Assim sendo, data vênia, sugere-se a LIMPEZA URBANA NOS BAIRROS GAIVOTAS E SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

Nestes termos, Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200360039003200330035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha** em **31/05/2023 22:33** Checksum: **F774BF56518895D560BA1D406CF0E8C404D82F0AF876C74A6A145BCEB60F3B07**

